



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2023 – 2024

Projeto de Lei Legislativo n.º 001/2023

Pontalina, 20 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre a conversão em mão única, de trecho da Rua Rio Grande do Sul e da Avenida Diolino Alves de Freitas e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica convertido em mão única, o trecho da Rua Rio Grande do Sul localizado entre a Avenida Comercial e Avenida Onofre de Andrade, mais especificamente no quarteirão onde se localiza a Escola Municipal Messias Monteiro Pereira.

Parágrafo único: O sentido único de que trata o *caput* deste artigo obedecerá o acesso que advém da Avenida Comercial, seguindo em direção à Avenida Onofre de Andrade.

Art. 2º. Fica também convertido em mão única, trecho da Av. Diolino Alves de Freitas, no setor Vila Brasil II, mais especificamente no quarteirão onde se localiza a Escola Municipal Hesmalita Barbosa de Andrade.

Parágrafo único: O sentido único de que trata o *caput* deste artigo será acessado pela Avenida Bahia, devendo a referida via, na parte em que for convertida em mão única, ser proibido o estacionamento de veículos.

Art. 3º. – O Poder Executivo tratará da sinalização das conversões em mão única de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei, bem como instalará placas proibindo o estacionamento, quando for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Parágrafo único: O Órgão Municipal responsável pela organização do trânsito no município de Pontalina realizará campanhas educacionais a fim de orientar a população das alterações constantes da presente Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pontalina – GO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

Lauro Fernandes Correia
Presidente/Vereador/autor

Magno Mesquita de Sousa
Vereador/autor

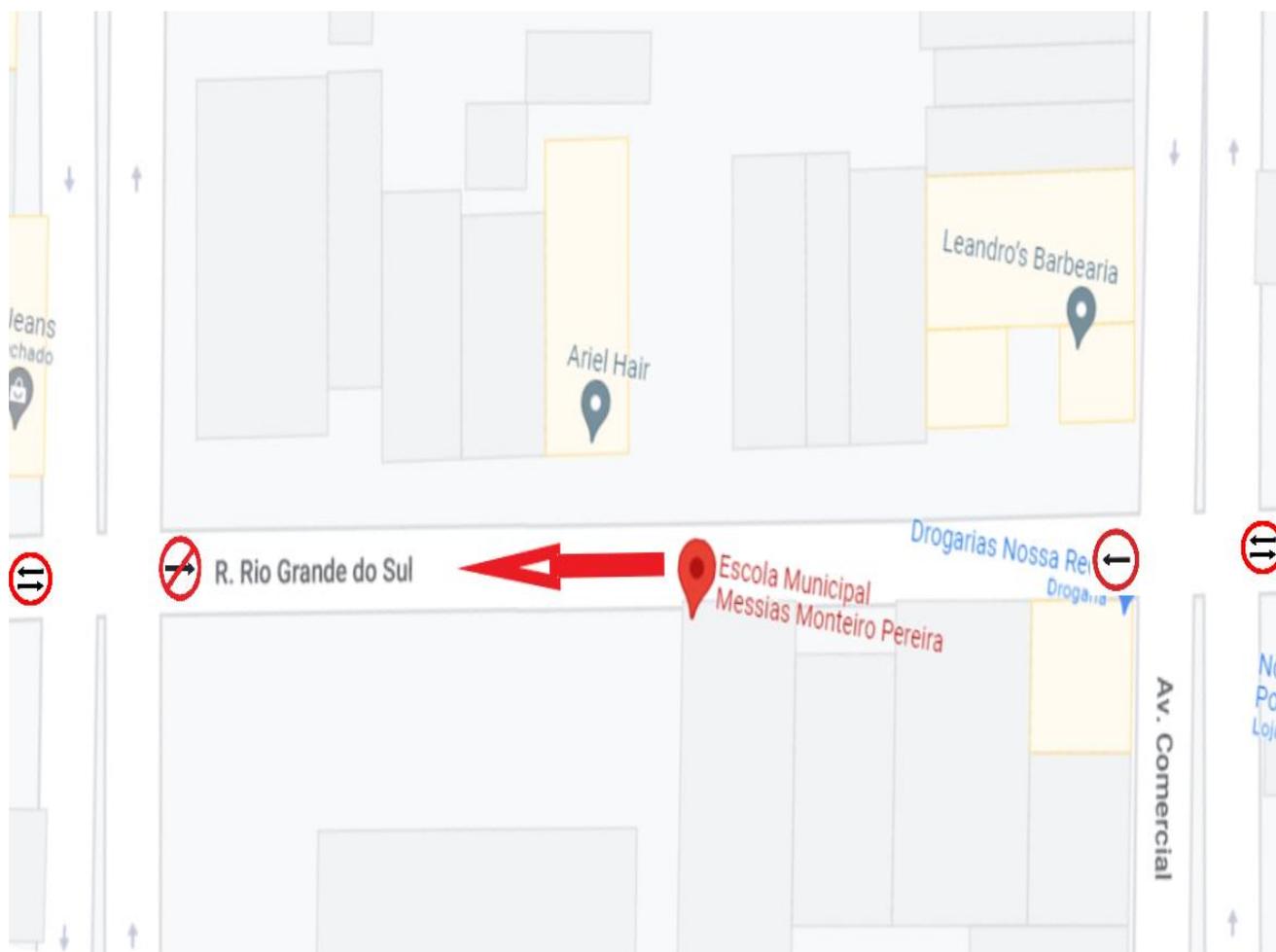
Carluzanim Bueno de Moura
Vereador/autor

Deusimar Vieira de Marins
Vereador/autor

Irismar Matias da Silva
Vereador/autor

João Garcia Amaro Neto
Vereador/autor

Marlene de Faria Mendonça
Vereadora/autora







CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2023 – 2024

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Apresentamos ao Plenário dessa Casa de Leis, para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei n.º 001/2023, que **“Dispõe sobre a conversão em mão única, de trecho da Rua Rio Grande do Sul e da Avenida Diolino Alves de Freitas e dá outras providências”**.

Como é de conhecimento de todos os nobres pares, o trecho da Rua Rio Grande do Sul, especificamente nas imediações da Escola Municipal Messias Monteiro Pereira, possui grande fluxo de veículos, agravado pela movimentação constante de alunos e pais de alunos em decorrência do acesso à citada Escola. Em virtude disso, foi acrescentado ao projeto o abaixo-assinado, com 157 assinaturas, com isso, reafirmamos o interesse público neste feito.

Outro problema pode ser visto na Avenida Diolino Alves de Freitas, nas proximidades da Escola Municipal Hesmilita Barbosa de Andrade, esse trecho fica em difícil acesso, por conta de sua localização, próximo à um Viveiro, a uma balança de caminhões e uma madeireira, isso, no entanto, vem prejudicando a mobilidade nas imediações da escola.

Portanto, a modificação proposta visa adequar essas vias e condicionar o fluxo em único sentido, possibilitando melhor organização do tráfego, o que, conseqüentemente, proporcionará maior fluidez e segurança aos alunos das mencionadas unidades de ensino.

Nesse sentido, esperamos contar com o apoio desta Casa na aprovação da presente propositura, pelo que nos colocamos ao inteiro dispor dos nobres vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessários.

Câmara Municipal de Pontalina – GO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

Lauro Fernandes Correia
Presidente/Vereador/autor

Magno Mesquita de Sousa
Vereador/autor

Carluzanim Bueno de Moura
Vereador/autor

Deusimar Vieira de Marins
Vereador/autor

Irismar Matias da Silva
Vereador/autor

João Garcia Amaro Neto
Vereador/autor

Marlene de Faria Mendonça
Vereadora/autora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2023 – 2024

OFÍCIO N.º 017/2023

PONTALINA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

À:

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO
NESTA.

Nobres vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei nº 001/2023, que **“Dispõe sobre a conversão em mão única, de trecho da Rua Rio Grande do Sul e da Avenida Diolino Alves de Freitas e dá outras providências”**

Na expectativa de que a propositura seja integralmente aprovada, nos colocamos a seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, se necessários.

Lauro Fernandes Correia

Presidente/Vereador/autor

Magno Mesquita de Sousa

Vereador/autor

Carluzanim Bueno de Moura

Vereador/autor

Deusimar Vieira de Marins

Vereador/autor

Irismar Matias da Silva

Vereador/autor

João Garcia Amaro Neto

Vereador/autor

Marlene de Faria Mendonça

Vereadora/autora